



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 | Edição nº DOM20210914 Codó - MA, 14/09/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Codó - MA. Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Codó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Codó - MA
CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco

Endereço: Praça Ferreira Bayma, Centro

Telefone: (99) 3661 1399 e-mail:

ti@codo.ma.gov.br

Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os integrantes da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos dos §§§ 2º, 3º e 4º do art. 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, os seguintes servidores:

I - Francke Luciano Silva Oliveira - servidor comissionado, Portaria nº 1.803/2021, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura;

II - Antunildes Santos da Silva - Servidora efetiva na função de Membro da Comissão de Licitação da Prefeitura, Matrícula nº 02639;

III - Maria Francisca Cunha Alves - Servidora efetiva na função de Membro da Comissão de Licitação da Prefeitura, Matrícula nº 01371.

Parágrafo único. A comissão nomeada terá como função, efetuar o registro cadastral de fornecedores, elaborar minuta de edital, contrato e outros atos de formalização pertinentes ao procedimento de licitação, julgar preliminarmente a habilitação, as propostas, os recursos e demais questionamentos sobre os processos administrativos de licitação pública, e promover a alteração ou cancelamento de cadastro de licitantes.

Art. 2º. Fica designado como Presidente, o Servidor indicado pelo inciso I do artigo anterior, e como Membros/Secretárias, as servidoras mencionadas nos incisos II e III do mesmo artigo.

§ 1º. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, terá número mínimo três membros nomeados por esta Portaria, como quórum para iniciar qualquer sessão.

Art. 3º. Serão obrigatoriamente integrados à Comissão Permanente de Licitação os servidores com formação técnica nos seguintes casos:

I - em licitações de obras, reformas e demolições, o engenheiro pertencente ao quadro de servidores do

Licitação

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.804, de 14 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e Designação dos Pregoeiros Oficiais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Codó, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 e 115, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e 10.024, de 20 de setembro de 2019.



Município, na ausência, o engenheiro contratado;

II - em licitações de medicamentos, material odontológico, laboratorial e material hospitalar, os responsáveis técnicos contratados pelo Município, sendo de suas responsabilidades a descrições dos produtos e serviços;

III - em licitações para aquisição de alimentação escolar, os profissionais técnicos com formação em nutrição, competindo aos mesmos, a elaboração e descrição da lista de produtos que deverão ser licitados;

IV - nas demais licitações que exigirem conhecimentos técnicos, a Controladoria Geral do Município, está autorizada a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município, para integrarem a CPL ou elaborar as descrições dos produtos e serviços a serem licitados.

Parágrafo único. As participações dos servidores técnicos mencionados nos incisos desse artigo, ocorrerão desde a elaboração do Termo de Referência, até o julgamento das propostas.

Art. 4°. Ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Codó - MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os seguintes servidores:

- I - José Bona Brandão Mousinho Filho;
- II - Anibal Bruno Nunes da Paz;
- III - Francke Luciano Silva Oliveira.

§ 1°. Todos os Pregoeiros são Servidores com qualificação técnica comprovada, e conhecimentos notórios em licitações públicas, conforme consta em suas pastas funcionais.

§ 2°. Os Pregoeiros Oficiais serão convocados pela autoridade competente, na ordem de abertura do processo administrativo de licitação, conforme disponibilidade do servidor.

Art. 5°. Ficam convocados os seguintes agentes públicos, para comporem equipe de apoio na modalidade de licitação, mencionada no art. 4º desse Decreto:

- I - Francisco Sousa da Silva;
- II - Mariana de Lima Pereira Rabelo;
- III - Andressa da Silva Viana;
- IIII - Ana Beatriz Rodrigues da Silva.

§ 1°. A critério e escolha do Pregoeiro, qualquer

pessoa dos quadros da Prefeitura Municipal de Codó - MA, poderá integrar a equipe de apoio, fazendo constar o nome na ata da sessão.

§ 2°. O Pregoeiro poderá dispensar a equipe de apoio, quando julgar-se competente, para conduzir o certame, sem prejuízo para a administração municipal.

Art. 6°. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Codó/MA, 14 de setembro de 2021.

José Francisco Lima Neres.
Prefeito Municipal de Codó

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b620307
18a19e99f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447



CIDADE DE TODOS

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° 1.718 de
11/12/2014 |

Prefeito Dr. José Francisco
Praça Ferreira Bayma, Centro
Telefone: (99) 3661 1399

